



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3645/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de cruzamento em dois níveis na Av. Independência x Rodovia do Xisto, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 181.187,50 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, **até as 14:00 horas do dia 19 de junho de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:30 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1716.

Araucária, 26 de maio de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3645/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 30.771/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até as 14:00 horas do dia 19 de junho de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 222/2017 e na RMS nº 1695/2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação, os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 19 de junho de 2017, no endereço indicado no aviso desta licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de cruzamento em dois níveis na Av. Independência x Rodovia do Xisto, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2 Não é admitido consórcio;
- 2.3 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DO PREÇO MÁXIMO

- 3.1 O preço total máximo fixado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, para o objeto desta licitação, é de R\$ 181.187,50 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será parcelado em 07 (sete) parcelas, conforme as etapas definidas no Anexo II deste Edital, em até 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 4.3 O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão depositados.
- 4.4 Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.
- 5.3 O prazo para a conclusão total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do contrato.
- 5.4 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses (incluindo períodos de análises e aprovações), contados da data de publicação do mesmo.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 Os recursos financeiros para pagamento resultante desta TOMADA DE PREÇOS correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMOP	26.01.26.782.0006.2056 - 4490510202	311	1.504

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1 O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

"TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017"

"ABERTURA: DIA 19/06/2017 ÀS 14:30 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

8.2 Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

8.2.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

8.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária dentro do prazo de validade e no ramo pertinente ao objeto. No caso de não possuir o CRC os interessados deverão atender todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

8.2.1.3 Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

8.2.1.4 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.1.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

8.2.1.6 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.2.1.7 Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;

8.2.1.8 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade;



8.2.1.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

8.2.2 Habilitação Econômico – Financeira:

8.2.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

8.2.3 Habilitação Técnica:

8.2.3.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade. A empresa que não possui Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/PR para execução dos serviços.

8.2.3.2 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

8.2.3.2.1 O atestado deverá possuir:

- a) Carimbo ou selo de registro no CREA ou CAU;
- b) **Comprovação de execução de serviço equivalente ao objeto da presente licitação.**

8.2.3.3 Certidão de acervo técnico emitido pela entidade profissional competente, o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico, indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

8.2.3.4 Ofício indicando o profissional de nível superior que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova de o engenheiro/ arquiteto pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico);

8.2.3.5 Ofício do profissional de nível superior indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pela execução dos serviços licitados e cujo nome deverá constar na ART/ RRT dos serviços;



8.2.3.6 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

8.2.4 Outras Comprovações da Habilitação

8.2.4.1 Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

8.2.4.2 Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

8.2.5 Disposições Gerais da Habilitação

8.2.5.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde que os referidos documentos estejam dentro do seu prazo de validade;

8.2.5.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.5.3 Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

"TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017"

"ABERTURA: DIA 19/06/2017, AS 14:30 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

9.2 A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

9.2.1 Ofício proposta preferencialmente em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo



identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

9.2.2 Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por engenheiro/ arquiteto Responsável Técnico da empresa;

9.2.3 Apresentar o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por Engenheiro/ arquiteto Responsável Técnico da empresa;

9.2.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data-limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

9.2.5 O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;

9.2.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 8.1. e 9.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.

10.2 Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.

10.3 A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicado no aviso desta licitação.

10.4 Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação, a sua credencial (conforme modelo de autorização constante no Anexo I deste Edital) acompanhada do documento de identificação.

10.5 Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.

10.6 Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

10.7 À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.



- 10.8 Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 10.9 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 10.10 Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 10.11 Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

11. JULGAMENTO

- 11.1 **A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**
- 11.2 Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do "**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO**" deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste edital.
- 11.3 Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do "**SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA**":
- 11.3.1 Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
- 11.3.2 Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 9 deste Edital;
- 11.3.3 Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 11.3.4 Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- 11.3.5 Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
- 11.3.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços contantes do quadro de quantidades;



- 11.4 Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.
- 11.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 8.2.4.2 deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.
- 11.6 Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação.
- 11.7 A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 13 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1 O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2 O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 13.3 A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 13.4 A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
- 13.4.1 Caução em dinheiro, cheque administrativo nominal ao contratante, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, medi-



ante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- 13.4.2 Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução dos serviços acrescido de 90 (noventa) dias;
- 13.4.3 Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução dos serviços acrescido de 90 (noventa) dias;
- 13.4.4 **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**
- 13.4.5 **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
- 13.4.6 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;
- 13.5 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.6 A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo dos serviços prestados.

14. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 5.1.
- 15.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 5.2., 5.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de



descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

15.3 No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:

15.3.1 Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.3.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.3.3 Advertida através de Ofício.

15.4 As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

16. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

16.2 Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A subcontratação é permitida mediante prévia autorização do CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.

17.2 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.

17.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem reclamação ou que caiba aos proponentes qualquer indenização.

17.4 O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

17.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



- 17.6 São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.
- 17.7 MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 17.8 O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 17.9 A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/PROJETOS”, junto ao CREA ou “Registro de Responsabilidade Técnica – RRT”, junto ao CAU, sob pena de descumprimento contratual.
- 17.10 É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.11 As empresas poderão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 17.12 A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.13 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 17.14 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 17.15 Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1716, ou **Site www.araucaria.pr.gov.br**.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

17.16 Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
- b) Anexo II – Termo de referência;
- c) Anexo III – Modelo de proposta;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de maio de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na TOMADA DE PREÇO nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Projetos	Serviço	1	R\$ 181.187,50	R\$ 181.187,50

1.1 A elaboração de projetos deverá contemplar:

- 1) Estudos de tráfego;
- 2) Estudos de segurança de trânsito;
- 3) Estudos de capacidade da rodovia;
- 4) Estudos geológicos e geotécnicos;
- 5) Estudos hidrológicos;
- 6) Estudos de traçado;
- 7) Componente ambiental;
- 8) Levantamentos topográficos;
- 9) Projeto geométrico;
- 10) Projeto de terraplanagem;
- 11) Estabilização de taludes;
- 12) Projeto de drenagem;
- 13) Projeto de pavimentação;
- 14) Projeto de sinalização;
- 15) Projeto de paisagismo;
- 16) Projeto de O.A.E;
- 17) Cronograma, quantitativos e orçamento;
- 18) Serviços gráficos.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

2.1 OBJETO/DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

2.1.1 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo de interseção em dois níveis na BR-476/PR, km 155+640 m, no entroncamento com a Avenida Independência, Perímetro Urbano de Araucária.

2.2 **ALTERNATIVA A SER ESTUDADA:** Elevação da BR-476 viabilizando uma passagem inferior ligando a Avenida Independência à Rua Presidente Carlos Cavalcanti.

2.3 **NORMAS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:** A CONTRATADA deverá obedecer às Normas e Instruções do DNIT cabíveis a cada item definido neste Termo de Referência, introduzindo as necessárias adequações e adaptações, considerando as particularidades e o objetivo dos serviços.

2.4 **ESCOPO DE TRABALHO:** O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observadas na execução dos proje-



tos básico e executivo de interseção em dois níveis na BR-476/PR, km 155+640 m, no entroncamento com a Avenida Independência, Perímetro Urbano de Araucária.

O Projeto de Engenharia desenvolver-se-á em três fases:

- Fase Preliminar;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo.

Os Projetos de Engenharia deverão ser realizados e desenvolvidos em conformidade com as diretrizes e parâmetros estabelecidos, no que couber, aos projetos em questão, nas Instruções Técnicas vigentes no DNIT.

2.5 DETALHAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de interseção em dois níveis na BR-476/PR, km 155+640 m, no entroncamento com a Avenida Independência, Perímetro Urbano de Araucária contemplará estudos divididos em duas fases, conforme a seguir:

I. Fase Preliminar

- a) Estudos Geológicos;
- b) Estudos Hidrológicos;
- c) Estudos Topográficos;
- d) Estudos Geotécnicos;
- e) Concepção das OAE's.

II. Fase Executiva

- a) Projeto Geométrico;
- b) Projeto de Terraplenagem;
- c) Projeto de Drenagem e OAC;
- d) Projeto de Pavimentação;
- e) Projeto de Obras de Arte Especiais;
- f) Projeto de Sinalização e Segurança;
- g) Projeto de Obras Complementares e Contenções;
- h) Projeto de Paisagismo;
- i) Orçamento da Obra.

2.5.1 FASE PRELIMINAR: consiste no levantamento e coleta de dados, na realização de estudos específicos, na apresentação de diagnóstico e recomendações baseadas nas conclusões dos estudos realizados. Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes atividades, sendo utilizadas, naquilo que couber, as Instruções de Serviço do DNIT correspondentes.

2.5.1.1 Estudos Geológicos: deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Estabelecimento de um plano de sondagem; as sondagens buscarão determinar a espessura, bem como, coletar amostras que permitam avaliar as características físicas e mecânicas dos solos ocorrentes além da posição do lençol freático;
- b) Descrição geológica da região estudada, contendo informações sobre clima, solos, vegetação, aspectos fisiológicos e geomorfológicos, aspectos geológicos e hidrogeológicos;



- c) O plano de sondagens deverá ser discutido, e previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

2.5.1.2 Estudos Hidrológicos: os estudos hidrológicos deverão definir o regime pluviométrico da região cruzada pelo projeto e calcular as vazões de dimensionamento hidráulico das obras do sistema de drenagem superficial e dos bueiros. Nesta etapa dos trabalhos deverão ser efetuados:

- a) Processamento dos dados pluviométricos levantados;
- b) Determinação das equações de chuva da região, correlacionando intensidade de precipitação x duração x tempo de recorrência;
- c) Dimensionamento das soluções propostas utilizando métodos e fórmulas consagradas;
- d) Determinação das descargas de projeto das bacias de contribuição. Na elaboração dos trabalhos deverão ser respeitadas as seguintes determinações: Os períodos de recorrência serão fixados por tipo de obra, devendo a escolha dos tempos ser feita, obrigatoriamente, através de análise de fator técnico-econômico e levando em consideração a importância e segurança da obra, sendo que valores usuais para esses tempos são: - Obras de drenagem superficial – 5 a 10 anos; - Obras de arte correntes (bueiros tubulares) – 15 anos como canal, e 25 anos como orifício; - Obras de arte correntes (bueiros celulares) – 25 anos como canal, e 50 anos como orifício.

2.5.1.3 Estudos Topográficos: os estudos topográficos serão realizados pelo processo Eletrônico-Digital com a utilização de equipamentos GPS (Ground Position System) e de Estação Total com o seguinte escopo mínimo:

- a) Locação do Eixo de Referência para o Levantamento. A locação do eixo de referência poderá ser feita pelo bordo da pista de rolamento, em função das condicionantes locais correspondentes à segurança da equipe. O eixo locado deverá ser estaqueado de 20 em 20 metros. A materialização dos pontos locados será feita por meio de tachas ou pregos. Os pontos materializados serão assinalados com tinta apropriada no pavimento, sendo a estaca correspondente pintada no bordo da faixa de rolamento, ou do acostamento. A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados por Estação Total, quando da ocasião do levantamento da faixa de domínio;
- b) Levantamento Cadastral da Faixa de Domínio, o levantamento cadastral da faixa de domínio será executado por processo de irradiação de pontos, com utilização de Estação Total, devendo ser levantados todos os pontos de interesse do projeto, tais como benfeitorias existentes, interseções, acessos a postos de abastecimento, obras de arte especiais, obras de arte corrente, dispositivos de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes elétricas e de telefonia;
- c) Levantamento das Seções Transversais. O levantamento das seções transversais deverá ser realizado também com a utilização de Estação Total, pelo processo de irradiação de pontos, abrangendo uma faixa de levantamento



compatível com a natureza do projeto. Serão levantadas seções transversais em todos os pontos locados, abrangendo largura adequada aos serviços;

- d) **Elaboração de Plantas Planialtimétricas.** Os estudos topográficos serão representados em plantas desenhadas na escala não superior a 1:2.000, com as curvas de nível equidistantes de 1,0 m. Os desenhos serão apresentados também em arquivos do tipo DXF, compatíveis com o “software” AutoCAD, de forma a permitir a modelagem do terreno.

2.5.1.4 Estudos Geotécnicos: nesta etapa deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- a) **Estudos do subleito;** Realização de sondagens nos cortes cada 100 metros ao longo do eixo do traçado, atingindo a profundidade de 1,0 m abaixo do greide de terraplenagem do projeto geométrico. Com o material coletado nas sondagens serão realizados os ensaios de caracterização (granulometria, limites físicos), compactação, Índice Suporte Califórnia (ISC/CBR) e densidade in situ;
- b) **Estudos de fundações de obras de arte especiais.** Realizar sondagens de reconhecimento em quantidade e profundidade tais que permitam a perfeita caracterização do subsolo. Apresentar planta de locação das sondagens, referida ao eixo locado da rodovia. Apresentar perfis geotécnicos individuais de todas as sondagens, indicando a natureza e espessura das diversas camadas atravessadas, profundidades em relação às RN da rodovia, índice de resistência à penetração e níveis d'água. Nos locais das fundações das obras de arte é indispensável e obrigatório que exista uma sondagem no exato local de cada fundação. Todas as sondagens deverão ser completas, permitindo a perfeita caracterização do solo.

2.5.1.5 Concepção das Obras-de-arte Especiais: a Concepção das Obras-de-Arte Especiais se constituirá basicamente da definição da concepção do projeto.

2.5.2 FASE EXECUTIVA

2.5.2.1 Instruções de Serviço para Projeto Básico e Executivo: após a aprovação dos Estudos Preliminares será iniciada a fase de Projeto, executada em duas etapas, em função do grau de precisão e da quantidade de informações fornecidas. A primeira etapa é denominada Projeto Básico. Deverá se constituir no conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra, definir suas quantidades e respectivos custos, de modo que a obra possa ser licitada.

2.5.2.1.1 O Projeto Básico abrange:

- a) O desenvolvimento das soluções aprovadas na fase anterior, de forma a fornecer a visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) A apresentação de soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de execução de reformulações ou de variantes durante as fases de elaboração do Projeto Executivo e da realização das obras;



- c) A identificação dos tipos de serviço a executar, os materiais a serem empregados e suas especificações;
- d) O fornecimento de informações que possibilitem ao licitante executor o estudo e a dedução de métodos construtivos e o dimensionamento das instalações da obra;
- e) A apresentação do orçamento detalhado do custo global da obra.

2.5.2.1.2 A segunda etapa é denominada Projeto Executivo. Deverá se constituir no detalhamento das soluções indicadas pelo Projeto Básico, contendo as memórias das soluções propostas, a apresentação final do projeto e as notas de serviço para sua implantação. As Instruções apresentadas a seguir referem-se aos aspectos técnicos a serem considerados no desenvolvimento do Projeto Básico e do Projeto Executivo consubstanciando a 2ª Fase do presente Termo de Referência.

2.5.2.2 **Projeto Geométrico:** o Projeto Geométrico refere-se às soluções de traçado da rodovia e das OAE's, e constará de:

- a) Planimetria do traçado na escala de 1:2.000 e a altimetria nas escalas 1:2.000 (horizontal) e 1:200 (vertical) das pistas principais.
- b) Planimetria do traçado na escala de 1:500 e a altimetria nas escalas 1:500 (horizontal) e 1:50 dos ramos da interseção.
- c) Seções transversais na escala 1:200, contendo larguras de faixas de tráfego, defensas, separadores físicos, canteiros, passeios, raios de curva, superelevações, gabaritos horizontais e verticais, e demais detalhes geométricos finais;
- d) Dimensionamento das plataformas da via, das obras de arte especiais, e dos ramais de interseção.

2.5.2.2.1 A apresentação do Projeto Geométrico consistirá de:

- a) Texto descritivo do Projeto;
- b) Desenhos em formato A-3, contendo planta, perfil e seções transversais-tipo, nas escalas anteriormente referidas;
- c) As seções transversais em cada estaca, ao longo da rodovia, poderão ser apresentadas em meio digital, apenas.

2.5.2.3 **Projeto de Terraplenagem:** a fase de Projeto constará basicamente do detalhamento das soluções aprovadas na fase preliminar. Deverão ser consideradas as seguintes atividades:

- a) Análise do perfil geotécnico e das recomendações dos Estudos Geotécnicos referentes às categorias dos materiais a escavar, substituições de material do subleito, rebaixos em rocha, remoções de solos e localização de empréstimos;
- b) Estudo de estabilidade dos taludes e necessidade de obras de contenção;
- c) Projeto das fundações de aterros;



- d) Cálculo de volumes de terraplenagem e sua distribuição, com a respectiva classificação, definição de origens e destinos dos materiais e distâncias de transporte;
- e) Definição das áreas de empréstimo e de bota-fora;
- f) Elaboração de notas de serviço de terraplenagem;
- g) Indicação ou elaboração de especificações dos serviços a executar.

2.5.2.3.1 A apresentação do Projeto de Terraplenagem será feita da seguinte forma:

- a) Texto contendo a descrição do projeto;
- b) Quadro contendo o resumo da terraplenagem;
- c) Quadros de distribuição de terraplenagem;
- d) Localização dos empréstimos e bota-foras;
- e) Desenhos das seções transversais-tipo em corte e aterro, mostrando as inclinações dos taludes;
- f) Cálculo dos volumes e notas de serviço para implantação.

2.5.2.4 **Projeto de Drenagem e OAC:** os serviços serão voltados para o detalhamento das soluções aprovadas na fase preliminar, constando da apresentação de desenhos (plantas, perfis, seções e detalhes), notas de serviço, especificações de serviço, memorial e quantitativos, com base nas Normas, Procedimentos e Instruções de Serviço do DNIT, em vigor e das orientações complementares da fiscalização. As obras devem ser projetadas, incluindo-se o lançamento até o ponto de deságue seguro. O projeto de drenagem compreenderá:

- a) Projeto das obras de arte correntes tubulares e celulares;
- b) Projeto de drenagem superficial;

2.5.2.4.1 A apresentação do Projeto de Drenagem deverá conter:

- a) A metodologia para dimensionamento de todos os dispositivos de drenagem, descrevendo-se o critério de uso de cada elemento;
- b) Deverá ser apresentado o cálculo dos comprimentos críticos das sarjetas e as respectivas tabelas contendo os resultados;
- c) Deverão ser apresentadas planilhas de dimensionamento hidráulico das obras referentes a cada bacia hidrológica;
- d) Texto descritivo das soluções projetadas e cálculo de vazões para as obras de arte correntes;
- e) Desenhos (planta e perfil) contendo todo o sistema de drenagem projetado e existente, com as devidas convenções e legendas, em escala (no mínimo) igual ao projeto geométrico;
- f) Projetos das obras de arte correntes tubulares e celulares;
- g) Projeto da drenagem superficial e drenagem profunda;



- h) Notas de serviço das obras projetadas contendo a localização, tipo, diâmetros, extensões, esconsidades, conexões, cotas de implantação, etc.;
- i) Indicação ou elaboração das especificações e métodos construtivos a serem observados.

2.5.2.5 Projeto de Pavimentação: sua apresentação constará dos seguintes documentos:

- a) Resumo do estudo dos materiais do subleito com a indicação dos valores adotados para cada segmento;
- b) Seções transversais–tipo de todas as situações propostas para as novas estruturas de pavimento, em escala compatível;
- c) Lineares de dimensionamento das novas estruturas com indicação da distribuição dos materiais a serem utilizados;
- d) Memória justificativa e memorial de cálculo das soluções adotadas;
- e) Indicação das especificações técnicas e métodos construtivos a serem observados.

2.5.2.6 Projeto de Obras de Arte Especiais

2.5.2.6.1 A - Diretrizes Gerais: com base nos elementos e na concepção estrutural definida na fase Preliminar e após sua aprovação, será elaborado o Projeto Básico, composto por um completo detalhamento de formas, armaduras e geometria da obra, assim como os elementos necessários para a contratação de sua execução, compreendendo os seguintes elementos:

2.5.2.6.1.1 A.1 - Memorial Descritivo/Justificativo: o memorial descritivo e justificativo deverá conter a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da concepção estrutural adotada, quadro de quantidades e preços unitários e custo final de construção, de acordo com as instruções do DNIT.

2.5.2.6.1.2 A.2 - Memorial de Cálculo: o memorial de cálculo deverá estar em conformidade com as normas da ABNT em vigor, normas e especificações vigentes no DNIT, compreendendo:

- a) Descrição minuciosa do sistema estrutural;
- b) Hipóteses gerais de cálculo;
- c) Determinação dos esforços solicitantes, devido às cargas permanentes, móveis, acidentais e outras, para cada elemento estrutural;
- d) Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais;
- e) Envoltórias de esforços e seu recobrimento;
- f) Verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua compatibilidade com as especificações;



- g) Demonstração da compatibilidade das fundações com a natureza do solo; - Bibliografia, normas e especificações adotadas;
- h) Quando os cálculos forem efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre cada programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos;
- i) Quadros de quantidades.

2.5.2.6.1.3 **A.3** – Desenhos: os desenhos do projeto básico deverão ser apresentados no formato A-1 ou em escalas adequadas, contendo todos os elementos necessários à completa compreensão das etapas executivas da obra, materiais a serem utilizados, dificuldades construtivas, serviços preliminares e complementares, detalhes típicos e todas as informações necessárias à determinação precisa das quantidades de materiais e serviços para a execução da obra.

2.5.2.6.2 No Projeto Executivo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Relatório do Projeto contendo a descrição do Projeto da solução proposta;
- b) Desenhos e plantas de detalhamento da solução proposta, incluindo todas as instruções necessárias de montagem e detalhes construtivos, no formato A-3;
- c) Quadro de quantidades;
- d) Relatórios de sondagens definitivas;
- e) Memorial de cálculo das estruturas.

2.5.2.6.3 **O Projeto Básico** é composto por um completo detalhamento de formas, armaduras e geometria da obra, assim como os elementos necessários para a contratação de sua execução:

- a) Elementos geométricos: declividade transversal e longitudinal, elementos de curvas horizontais e verticais, superlargura, superelevação, valor e posição de gabaritos mínimos da passagem superior ou inferior;
- b) Drenagem superficial: esquema de drenagem pluvial da pista sobre o tabuleiro e acessos;
- c) Corte longitudinal da obra com indicação dos comprimentos dos vãos, distância entre transversinas, dimensões das peças estruturais, alargamentos de longarinas na região dos apoios, cotas do greide acabado, cotas do nível d'água e da máxima cheia, cotas do topo dos pilares e fundações, gabaritos cotados, tipo e dimensões das estruturas de proteção dos aterros de encabeçamento na região molhada pela máxima cheia, tipos de pilares e fundações e suas dimensões, representação dos resultados das sondagens (profundidade, número de golpes, tipo de material) ao lado das respectivas fundações, indicação dos comprimentos dos elementos de fundação, cargas vertical e horizontal de projeto das fundações e no caso de fundações diretas ou em tubulões, da tensão de compressão no solo;
- d) Corte transversal no meio dos vãos e nas regiões sobre os apoios com indicações de largura da pista, guarda-rodas e passeios, dimensões e número



de longarinas, tipo de drenagem, tipo e espessura do pavimento, declividades transversais e outros detalhes, tais como, fixação de gradis, elementos de iluminação ou canalizações;

- e) Planta de localização das fundações referenciadas pelo estaqueamento, coordenadas e distâncias entre fundações;
- f) Vistas superior e inferior do tabuleiro indicando largura das longarinas e transversinas, larguras de mísulas da laje, alargamentos de apoio, posicionamento da drenagem, guarda-rodas, gradis, vias inferiores e outros elementos que possam ser importantes à compreensão do Projeto;
- g) Detalhes executivos, tais como, posicionamento e dimensões das lajes de transição, detalhes de guarda-rodas e gradis, detalhe de fixação de cantoneiras metálicas nas extremidades das obras e nas juntas de dilatação, detalhes de proteção dos aterros de encabeçamento, detalhe dos dispositivos de borracha para vedação das juntas de dilatação. Incluir detalhe dos locais previstos para instalação de macacos hidráulicos para uma futura operação de substituição de aparelhos de apoio e outros detalhes que devam ser utilizados para uma melhor visualização e entendimento do Projeto;
- h) Detalhamento completo das armaduras, indicando locais e dimensões de emenda por trespasse, dimensões das curvaturas das barras na região das dobras, especificação de recobrimento mínimo de armadura de 3 cm para a super e mesoestruturas e 6 cm para a infraestrutura;
- i) Indicar nos desenhos, classe da ponte, especificações de materiais, cargas móveis e eventuais sobrecargas adotadas, incluindo as decorrentes do processo executivo previsto. Utilizar sobrecarga adicional de 20MPa aplicada à laje (na largura da pista) prevendo-se futuro recapeamento;
- j) Desenhos de cimbramentos especiais e de descrição de sistemas de montagem. Para cruzamento de vias em tráfego, devem ser previstas no cimbramento as aberturas necessárias conforme os gabaritos requeridos, de modo a permitirem a continuidade de tráfego;
- k) Desenhos elucidativos do plano de concretagem, com indicação do posicionamento e tratamento a ser dado para as juntas. Todas as informações necessárias à execução da obra e que não puderem ser representadas ou descritas nos itens anteriores, deverão ser fornecidas sob a forma de especificações particulares.

2.5.2.7 Projeto de Sinalização e Segurança: na Fase de Projeto, serão detalhadas e quantificadas as soluções aprovadas pela Fiscalização, as quais serão apresentadas de forma gráfica em escalas adequadas, sobre cópias das plantas planimétricas do Projeto Geométrico. Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Detalhamento das soluções adotadas nos aspectos de segurança viária;
- b) Elaboração do projeto de sinalização vertical, detalhando os tipos, mensagens, símbolos, dimensionamento, localização e materiais a serem usados;



- c) Elaboração do projeto de sinalização horizontal, com detalhamento das pinturas das faixas, mensagens e símbolos, dimensionamento e materiais a serem usados;
- d) Desenho dos projetos-tipo de delineadores, tachas, tachões e demais dispositivos de segurança requeridos, relacionando sua localização.

2.5.2.7.1 A apresentação do Projeto de Sinalização e de Segurança consistirá de:

- a) Texto descritivo do Projeto, enfocando os aspectos gerais da concepção adotada para o projeto.
- b) Desenhos contendo o detalhamento das soluções propostas no projeto de segurança;
- c) Detalhes de implantação de defensas e barreiras de segurança;
- d) Desenhos sobre cópias do projeto geométrico, contendo a localização da sinalização proposta;
- e) Desenhos de detalhes de implantação da sinalização;
- f) Quadros-resumo contendo a localização, modelo, tipo e quantitativos dos dispositivos projetados;
- g) Indicação das especificações técnicas a serem utilizadas na implantação do Projeto de Sinalização e de Segurança. Como orientação complementar, destaca-se:
 - i. A implantação de tachas refletivas deverá ser indicada para utilização, nos bordos e eixo da pista de rolamento ao longo de todo o trecho. Nas interseções, poderão ser utilizados tachões para complementar a sinalização horizontal e os dispositivos de canalização.

2.5.2.8 Projeto de Obras Complementares e Contenções: para a fase de Projeto, os dispositivos aprovados na fase anterior serão detalhados e a apresentação constará de:

- a) Texto descritivo das soluções projetadas;
- b) Desenhos dos projetos-tipo;
- c) Desenhos de detalhes executivos;
- d) Indicação e identificação dos dispositivos projetados nos desenhos do projeto geométrico e de interseções;
- e) Notas de serviço;
- f) Quadro resumo dos quantitativos das soluções projetadas;
- g) Indicação das especificações técnicas a serem observadas, do DNIT ou particulares.

2.5.2.9 Projeto de Paisagismo: para a fase de Projeto Executivo os dispositivos aprovados na fase anterior serão detalhados e a apresentação constará de:

- a) Texto descritivo das soluções projetadas;



- b) Desenhos dos projetos-tipo;
- c) Desenhos de detalhes executivos;
- d) Plantas, perfis, seções e detalhes das obras, dispositivos e espécies indicadas;
- e) Quadro resumo dos quantitativos das soluções projetadas;
- f) Indicação das especificações técnicas a serem observadas, do DNIT ou particulares.

2.5.2.10 Orçamento da Obra: no orçamento da obra todos os preços unitários deverão ser acompanhados das respectivas planilhas de Composição de Custo Unitário. Estas deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos de consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, ao esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações industriais e a relação do equipamento mínimo. Na fase de Projeto Básico os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, envolvendo as seguintes atividades:

- a) Listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- b) Listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- c) Definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO 2.
- d) Elaboração do orçamento das obras.

2.5.2.10.1 Os preços serão elaborados com base no SICRO 2 (ou 3) para a data mais próxima da apresentação do Projeto.

2.5.2.11 Cronograma Físico-Financeiro das obras: deverá ser elaborado um cronograma completo, discriminando todas as etapas de execução das obras que compõem o projeto executivo, compreendendo o fornecimento de materiais e execução das obras.

2.6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

2.6.1 Relatórios Periódicos (RP): os Relatórios Periódicos deverão ser entregues de acordo com o prazo previsto no item 3 - Cronograma de Entrega dos Produtos e Critério de Pagamento. Os Relatórios Periódicos (RP) serão entregues, em arquivo editável, a Prefeitura Municipal de Araucária deverá proceder à análise técnica do Relatório, interagindo com a Projetista para obtenção das correções que se fizerem necessárias até a aceitação dos referidos Relatórios. Cada Relatório Periódico deverá conter o seguinte:

- a) Índice: indica a paginação do início de cada capítulo;
- b) Apresentação: fornece informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, o lote, a ferrovia, o subtrecho, o segmento, a extensão e a identificação do Relatório;
- c) Mapa de Situação: indica o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região e ao Estado do Paraná;



- d) Desenvolvimento: apresentar detalhadamente, por item de serviço, os trabalhos concluídos, a serem executados e em fase de elaboração, assim como os resultados esperados e soluções a serem desenvolvidas conforme o presente Termo de Referência;
- e) Cronograma geral: indica o desenvolvimento do serviço previsto, por item do escopo básico em percentual.

2.6.2 **Relatório da Fase Preliminar (RFP):** o documento final, relativo aos Produtos dos Estudos Preliminares, denominado Relatório da Fase Preliminar (RFP), deverá ser entregue, em arquivos editáveis, contemplando todos os estudos da fase preliminar. O RFP deverá ser entregue de acordo com o prazo previsto no item 3 - Cronograma de Entrega dos Produtos e Critério de Pagamento. A Prefeitura Municipal de Araucária deverá proceder à análise dessa documentação, interagindo com a Projetista para obtenção das correções que se fizerem necessárias até a aceitação da referida Fase.

2.6.3 **Projeto Básico:** os documentos relativos ao Projeto Básico, serão entregues de acordo com os prazos previstos na Estrutura Analítica de Projeto – EAP e no item 3 - Cronograma de Entrega dos Produtos e Critério de Pagamento, em arquivos editáveis. A Prefeitura Municipal de Araucária deverá proceder à análise dessa documentação, interagindo com a Projetista para obtenção das correções que se fizerem necessárias até a aceitação da referida Fase.

2.6.4 **Projeto Executivo:** os documentos relativos ao Projeto Executivo deverão ser entregues de acordo com os prazos previstos no item 3 - Cronograma de Entrega dos Produtos e Critério de Pagamento, contendo todos os estudos e projetos que respaldam as soluções aprovadas, desenvolvidas em termos de detalhamento de projeto executivo, com as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como, especificações, quadros demonstrativos e de quantidades, orçamento etc. Os documentos relativos ao Projeto Executivo deverão ser entregues, em arquivos editáveis. A Prefeitura Municipal de Araucária deverá proceder à análise do Projeto Executivo, interagindo com a Projetista para obtenção das correções que se fizerem necessárias até a aceitação da referida Fase.

3. **Cronograma de Entrega dos Produtos e Critério de Pagamento:** ficam estipulados os seguintes percentuais do valor total do contrato para a conclusão de cada etapa, a serem pagos após a entrega dos produtos:

Etapas	Produto	Prazo (dias)	Percentual
1	Relatório de Andamento 1	30	17,60%
2	Relatório de Andamento 2	60	15,61%
3	Relatório de Andamento 3	90	16,52%
4	Relatório da Fase Preliminar	120	15,03%
5	Projeto Básico	135	18,16%
6	Minuta do Projeto Executivo	165	9,11%



Etapa	Produto	Prazo (dias)	Percentual
7	Impressão definitiva do Projeto Executivo	180	7,97%
		Total	100%

4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma apresentado pela licitante deverá atender aos percentuais estabelecidos no item 3 - Cronograma de Entrega dos Produtos e Critério de Pagamento.

Município:	ARAUCÁRIA								FIN FDU	100,00%	
Projeto:	VIADUTO RODOVIA DO XISTO X AV INDEPENDENCIA								C.P.M.	0,00%	
Local:	BAIRRO PORTO DAS LARANJEIRAS/ CENTRO										
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
GRUPO	SERVIÇOS		PARCELAS (%)							TOTAL	% S/
ITEM			1	2	3	4	5	6	7	ITEM (R\$)	TOTAL
1	ESTUDOS DE TRÁFEGO		40	60						7.000,00	3,86
2	ESTUDOS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO		25	50	25					5.125,00	2,83
3	ESTUDOS DE CAPACIDADE DA RODOVIA		55	45						5.750,00	3,17
4	ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS		25	50	25					15.750,00	8,69
5	ESTUDOS HIDROLÓGICOS			50	50					5.250,00	2,90
6	ESTUDOS DE TRAÇADO		50	50	0					6.250,00	3,45
7	COMPONENTE AMBIENTAL		30	40	30					6.750,00	3,73
8	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		100							14.250,00	7,86
9	PROJETO GEOMÉTRICO		20	40	40					6.500,00	3,59
10	PROJETO DE TERRAPLENAGEM				50	50				4.625,00	2,55
11	ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES				50	50				5.000,00	2,76
12	PROJETO DE DRENAGEM				50	50				5.500,00	3,04
13	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO				50	50				5.687,50	3,14
14	PROJETO DE SINALIZAÇÃO				100					6.000,00	3,31
15	PROJETO DE PAISAGISMO				25	50	25			4.250,00	2,35

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Município:	ARAUCÁRIA									FIN FDU	100,00%
Projeto:	VIADUTO RODOVIA DO XISTO X AV INDEPENDENCIA									C.P.M.	0,00%
Local:	BAIRRO PORTO DAS LARANJEIRAS/ CENTRO										
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
GRUPO	SERVIÇOS		PARCELAS (%)							TOTAL	% S/
ITEM			1	2	3	4	5	6	7	ITEM (R\$)	TOTAL
16	PROJETO DE O.A.E.					24	52	24		61.250,00	33,80
17	CRONOGRAMA, QUANTITATIVO, E ORÇAMENTO							33	67	5.500,00	3,04
18	SERVIÇOS GRAFICOS								100	10.750,00	5,93
TOTAIS										181.187,50	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	31.881,25	28.275,00	29.937,50	27.231,25	32.912,50	16.515,00	14.435,00	181.187,50	
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	17,60%	15,61%	16,52%	15,03%	18,16%	9,11%	7,97%	100,00%	
		Resp. Técnico:					Assinatura:				

5. **MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:** as medições se processarão em parcelas percentuais, conforme o item 3 - Cronograma apresentado no Cronograma de Entrega dos Produtos e Critério de Pagamento.
6. **LOCAL DE ENTREGA:** na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sita à Rodovia do Xisto, Km 156, nº 8.620, Porto das Laranjeiras – Araucária/PR;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3645/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº /2017

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"ABERTURA DIA / /2017, ÀS : H"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

"ENDEREÇO DO PROPONENTE"

TELEFONE DO PROPONENTE"

"OBJETO DA LICITAÇÃO: ".

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para o(s) lote(s):

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor unitário proposto/ R\$	Valor total proposto/ R\$
1					
VALOR GLOBAL PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)					

Prazo de execução do objeto: dias

Prazo de validade da proposta: dias

Araucária, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do responsável técnico



ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3645/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº /2017**

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, Sr. **FABIANO MELO DOS SANTOS**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa, _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado, através de seu representante legal Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____ doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 3645/2017, Tomada de Preço nº _____/2017 e disposições posteriores atendidas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRUZAMENTO EM DOIS NÍVEIS NA AV. INDEPENDÊNCIA x RODOVIA DO XISTO**, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital de Tomada de Preço nº _____/2017 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.



§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir todas as exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital nº ____/2017 que fazem parte integrante deste Contrato, sob a orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sendo que o descumprimento dos critérios técnicos para a execução dos serviços acarretarão na incidência das penalidades previstas na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

§ 1º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.

§ 2º - O prazo para conclusão total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses (incluindo períodos de análises e aprovações), contados da data de publicação do mesmo.

§ 4º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R\$** _____ (_____).

§ 1º – O pagamento será parcelado em 07 (sete) parcelas, conforme as etapas definidas no Anexo II deste Edital, em até 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo na nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. **O pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro dos seus prazos de validade.**

§ 2º - Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.



§ 3º - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal distinta para serviços (mão de obra) e materiais.

§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor a Nota Fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco.

§ 5º - As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.

§ 6º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Dotação	AÇÃO PPA	Fonte
SMOP	26.01.26.782.0006.2056-4490510202	311	1.504

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Tomada de Preço n.º ____/2017, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no Edital.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos dos itens 5.2 e 5.3 do Edital até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo do edital de licitação, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

e) Advertência através de Ofício e no Diário de Obras.



§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do Edital de Tomada de



Preço n.º ____/2017, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - Nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitiva e demais comprovantes. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

§ 5º - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes não serão considerados para efeitos de medição.



§ 3º - Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados.

§ 4º - As despesas com ferramentas e materiais necessários, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 5º - Os resíduos deverão ser depositados somente em locais previamente autorizados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sendo que os locais de bota-fora serão de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 6º - A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 7º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 9º - A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro que irá atuar como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO e cujo nome deverá constar na ART da obra/serviço.

§ 10º - Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º - Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.



§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, recuperação judicial ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 7º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de sub empreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 9º - Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 10º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 11º – O Edital de Tomada de Preço n.º ____/2017 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2017.

FABIANO MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

EMPRESA
CNPJ/MF
REPRESENTANTE
CPF/MF

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG: